PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PRAÇA ANTONIO PRADO, 10 :=: FONE 1-2

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 196

"Abre Crédito Suplementar de Cr$ 1.052.000,00 (Hum Milhão e Cincoenta e Dois Mil Cruzeiros) para Suplementação de - Diversas Verbas do Orçamento Vigente."

Gilzo Gonçalves, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de- Cr$ 1.052.000,00 (hum milhao, e cincoemta e dois mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

VERBAS

131.8.09.3 - MATERIAL DE CONSUMO
I - p/ aquisiçao de mat.de exped.livros, fichas impressos e outros. 38.000,00
311.8.81.1 - MATERIAL VARIAVEL
DIARISTAS. 300.000,00
321.8182.1 - PESSOAL VARIAVEL
DIARISTAS. 250.000,00
331.8.89.3 - MATERIAIS DE CONSUMO
p/ aquisiçao de cimento madeira ferramentas trasportes e outros. 10.000,00
331.8189.4 - DESPESAS DIVERSAS
p/ manuntençao e conservaçao de motoniveladora maquinas e veiculos 200.000,00
321.8.29.4 - DESPESAS DIVERSAS II -
AUXILIOS A INDIGENTES 64.000,00
931.8.99.4 = DESPESAS DIVERSAS
I-p/pagto. de juros e despesas bancarias. . . . 100.000,00
II-p/ despesas imprevistas 90.000,00

1.052.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadaçao previsto para o corrente exercicio
Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicaçao, revogadas - as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 19 de Outubro de 1.962.-

O Prefeito Municipal

=GILZO GONÇALVES=